



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 136 DE 04 DE MAIO DE 2023.

"Abre créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 68.559,00 (sessenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e nove reais)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação – Superávit Financeiro		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.301.0114.2963.339030.225	Assistência a Atenção Básica de Saúde	15.430,00
03.0301.10.301.0114.2963.339030.231	Assistência a Atenção Básica de Saúde	2.450,00
03.0301.10.301.0114.2963.339039.225	Assistência a Atenção Básica de Saúde	39.900,00
03.0301.10.301.0127.1364.449052.214	Investimento a Atenção Básica de Saúde	7.580,00
03.0301.10.302.0114.2052.339030.207	Implantação do Projeto "Pro-Jovem"	2.399,00
03.0301.10.302.0114.2052.339030.231	Implantação do Projeto "Pro-Jovem"	300,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.231	Assistência Hospitalar Ambulatorial	500,00
Total Suplementação – Superávit Financeiro		68.559,00

Art. 2º - Para cobertura total dos Créditos abertos, por força do presente decreto, no valor de **R\$ 68.559,00 (sessenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e nove reais)** será usado como Superávit Financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, em 04 de maio de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal